

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N.º 35/2019**

**Prorroga a contratação emergencial de um Agente de Endemias autorizada por meio da Lei Municipal n.º 1.671/17 que "Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de Agentes de Endemias, Abrir Crédito Especial, Indicar Recursos e dá outras providencias."**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a contratação de um Agente de Endemias contratado pela Lei Municipal n.º 1.671/17 renovada por meio da Lei Municipal 1.759/2018, que "**Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de Agentes de Endemias, Abrir Crédito Especial, Indicar Recursos e dá outras providencias.**" em razão de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** Altera-se a remuneração do Agente de Endemias para R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais em função do estabelecimento do piso salarial da categoria.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Renovação de Contratação Emergencial de que trata o Art. 1º, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0501 10 305 0111 2043 319011 - vigilância epidemiológica

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Maio de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva**  
**Presidente do Legislativo Municipal**